

Edital de Chamada Pública nº 01/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Chagas, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Campina Grande S/N, Cep: 58302195, Bairro dos Municípios, Santa Rita -PB , inscrita no CNPJ sob nº **01.559.193/0001-88**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o Senhor (a) **WAGNER RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM Carlos Chagas, durante o período de 11 Fevereiro a 01 Março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (conselho de classe) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

- 1ª Ação: Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda.
Data: 11 de Fevereiro de 2016. Das 08:00 às 13:00hs
- 2ª Ação: Apresentação das Amostras.
Data: 12 de Fevereiro de 2016. Das 09:00 às 14:00hs
- 3ª Ação: Resultado final
Data: 12 de Fevereiro de 2016. Das 18:00 às 20:00hs

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

- b) **O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e/ou Empreendedor familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso ;
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos Grupos Informais de Agricultor familiar e Empreendedor Familiar rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;

1.3. Dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

1.4. Da prioridade de seleção dos projetos de venda:

De acordo com o Art 29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO/ KG
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	25	9,00
02	Arroz parbolizado Tipo 1.	KG	800	3,00
03	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	500	2,00
04	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	200	3,00
05	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas e mecânicas.	KG	150	4,50
06	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	900	3,00
07	Bolo Caseiro.	KG	300	8,00
08	Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	190	13,90
09	Carne Bovina Sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	110	16,50
10	Carne De Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	KG	150	22,00
11	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	190	4,20
12	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	120	3,20
13	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	130	5,00

14	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	15,3	6,50
15	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	20	8,00
16	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1kg.	KG	50	4,00
17	Feijão Macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies acondicionado em saco plástico de 1kg.	KG	180	5,00
18	Filé de peixe – Cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais.	KG	90	18,50
19	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	KG	180	7,50
20	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica. São tomé	KG	120	5,00
21	Laranja Pêra de 1ª "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	250	2,00
22	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	400	3,00
23	Mamão de boa qualidade, sem lesões.	KG	250	2,30
24	Melancia de boa qualidade sem lesões.	KG	200	2,00
25	Milho desolhado	KG	150	3,00
26	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	CX	300	9,00
27	Pão tipo francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g.	KG	450	9,00
28	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	25	6,00

29	Polpa de Abacaxi bom aspecto acondicionado em embalagem plástica entregue conforme solicitação.	KG	250	5,50
30	Polpa de Acerola bom aspecto acondicionado em embalagem plástica entregue conforme solicitação.	KG	250	5,50
31	Polpa de Caju bom aspecto acondicionado em embalagem plástica entregue conforme solicitação.	KG	250	5,50
32	Polpa de Goiaba bom aspecto acondicionado em embalagem plástica entregue conforme solicitação.	KG	250	5,50
33	Polpa de Manga bom aspecto acondicionado em embalagem plástica entregue conforme solicitação.	KG	150	5,50
34	Polpa de Maracujá bom aspecto acondicionado em embalagem plástica entregue conforme solicitação.	KG	100	8,50
35	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades e de boa qualidade.	KG	300	4,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 12 de Fevereiro de 2016, até as 14:00hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Chagas, maiores informações na Avenida Campina Grande, S/N Bairro dos Municípios - Santa Rita – PB, pelo telefone 3217-3261, no horário das 08:00 às 16:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Chagas situado á Avenida Campina Grande S/N – Bairro dos Municípios – Santa Rita, **a cada segunda-feira no primeiro horário, pelo período de Março a Dezembro de 2016.**

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Santa Rita, 02 de Fevereiro de 2016.

Wagner Rodrigues Do Nascimento

Presidente da UEx

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, (NO RÁDIO, NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).**

Marizete da Silva Diniz

Diretora

Wagner Rodrigues do Nascimento

Wagner Rodrigues Do Nascimento

Presidente da UEx

Mat: 172 516 - 5

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, (NO RÁDIO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

Marizete da Silva Diniz

Marizete da Silva Diniz

Diretora

Marizete da Silva Diniz
Marizete da Silva Diniz
Diretora Escolar
Matr. 183364-2